



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 134, de 11 de janeiro de 2002

**"Concede Título de Cidadão Honorário e contém outros Providências."**

Heraldo Gomes Rangel, Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, XVI, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. JULIUS PETER PAUL KATZ tendo em vista relevante contribuição no desenvolvimento do Município de Brasilândia de Minas-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 11 de janeiro de 2.002

**Heraldo Gomes Rangel**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**